

## **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

### **DA PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A.**

**REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2019**

**CNPJ/MF nº 10.144.628/0001-14**

**NIRE 33.3.0028725-6**

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme disposto no Art. 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

#### **I – DIA, HORA E LOCAL:**

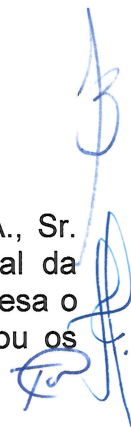
Assembleia convocada e realizada em conformidade com o Art. 131, c/c o Art. 135, da Lei nº 6.404/76, tendo início às 15 horas do dia 16 de maio de 2019, na sede social da Petrobras Biocombustível S.A., na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Av. República do Chile, nº 500 - 29º andar.

#### **II – CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:**

Por se tratar a PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. de subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS constituída na forma do caput do Art. 251 da Lei nº 6.404/76, conforme Escritura Pública Lavrada no Livro nº 3427, fls. 039/054, de 16/06/2008, do 13º Ofício de Notas, da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, sob nº 33.3.0028725-6, em 25 de junho de 2008, deixou-se de cumprir as formalidades considerando o comparecimento da única acionista, tudo isto na forma do Art. 133, § 4º da Lei nº 6.404/76. Presente ao ato o Dr. THIAGO MALAMACE DE AZEVEDO PINHEIRO, brasileiro, casado, advogado, identidade nº [REDACTED], expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], com escritório na Av. República do Chile, nº 65, 20º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-912, com procuração como representante da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, que ficou depositada na Sede social da Companhia, e cuja presença foi devidamente formalizada com a assinatura na folha nº 28 do Livro de Presença dos Acionistas, assim como foi apresentada a declaração de voto exigida em lei.

#### **III – MESA:**

Presidiu os trabalhos o Presidente da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., Sr. MARCIO BASTOS DEMORI, conforme caput do Art. 50 do Estatuto Social da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., tendo convidado para participar da mesa o Dr. THIAGO MALAMACE DE AZEVEDO PINHEIRO, que também secretariou os trabalhos.



#### **IV – ORDEM DO DIA:**

##### **Deliberar sobre**

##### **Assembleia Geral Extraordinária**

1. Fixação da remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, na forma dos Artigos 37 e 41 do Estatuto Social.

#### **V – DELIBERAÇÃO:**

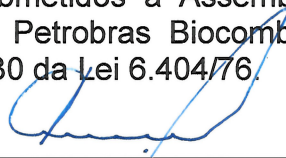
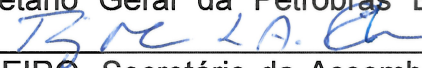
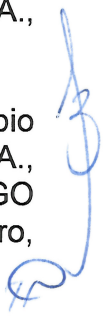
O Dr. THIAGO MALAMACE DE AZEVEDO PINHEIRO, representante da acionista única da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., apresentou Instrução de Voto consoante as disposições contidas no Art. 26 e no Art. 36 § 9º, Inc V, do Estatuto Social da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS. De acordo com o voto da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, foi decidido:

##### **Assembleia Geral Extraordinária**

(i) Aprovar (a) a remuneração global para os administradores de R\$ 9.360.805,89 (nove milhões, trezentos e sessenta mil, oitocentos e cinco reais, e oitenta e nova centavos), e o critério de fixação da remuneração dos membros titulares do Conselho Fiscal, em cumprimento ao que dispõe o § 3º, do art. 162 da Lei nº 6.404/76, e o art. 1º da Lei nº 9.292/96, como dez por cento do que, em média, for atribuído a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

#### **VI – ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA:**

Não havendo mais nada a ser deliberado, o Senhor Presidente deu a sessão por encerrada às 16 horas, tendo suspenso os trabalhos para lavratura da presente Ata, no Livro nº 2 de registro das Atas das Reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade, folhas de nº 68 a 69, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, o Sr. MARCIO BASTOS DEMORI, Presidente da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. desta Assembleia, e o Dr. THIAGO MALAMACE DE AZEVEDO PINHEIRO, representante da acionista única, a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e Secretário da Assembleia, conforme consta na folha nº 28 do Livro de Presença dos Acionistas. Os documentos submetidos à Assembleia, citados nesta Ata, foram arquivados na Sede Social da Petrobras Biocombustível S.A., consoante o disposto no § 1º, alínea “a” do artigo 130 da Lei 6.404/76.

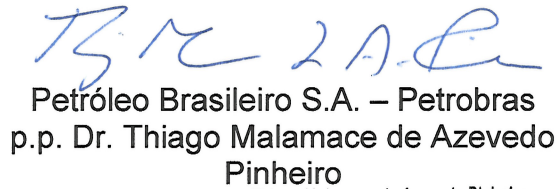
A presente cópia autêntica, digitada por mim, , Fabio Marques Aragão da Silva, Secretário Geral da Petrobras Biocombustível S.A., conferida e encerrada por mim, , Dr. THIAGO MALAMACE DE AZEVEDO PINHEIRO, Secretário da Assembleia. Rio de Janeiro, 16 de maio de 2019. 

**VII – DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE DA COMPANHIA:**

Ficam arquivados na Sede Social da Companhia os seguintes documentos, numerados sequencialmente e autenticados pelo Secretário das Assembleias, na forma do disposto no art. 130, § 1º, alínea “a”, da Lei nº. 6.404/76:

- 1) Procuração da Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS indicando como seu representante o Dr. THIAGO MALAMACE DE AZEVEDO PINHEIRO; e
- 2) Instrução de Voto da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS.

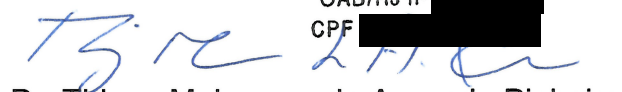
  
 Marcio Bastos Demori  
 Presidente

  
 Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras  
 p.p. Dr. Thiago Malamace de Azevedo  
 Pinheiro

Thiago Malamace de Azevedo Pinheiro

OAB/RJ nº [REDACTED]

CPF [REDACTED]

  
 Dr. Thiago Malamace de Azevedo Pinheiro  
 Secretário da Assembleia

Thiago Malamace de Azevedo Pinheiro

OAB/RJ nº [REDACTED]

CPF [REDACTED]